



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**  
**ANÁLISE DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 00001/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094184 -79/2024 – 963039**

Com o objetivo de subsidiar as providências legais necessárias à regular conclusão do processo licitatório, informo que, após análise da proposta apresentada, constatou-se o seguinte:

A empresa **CLPT Construtora Ltda.** apresentou proposta no valor de **R\$ 7.490.832,88** (sete milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Mediante análise técnica e aritmética realizada por este Departamento na carta proposta, foram constatadas algumas irregularidades na documentação apresentada pela empresa, as quais passam a ser expostas a seguir.

- **Modificação do critério de arredondamento na planilha orçamentária padrão da Caixa Econômica Federal:**

Considerando que a referida planilha será inserida no sistema da Caixa Econômica Federal após a conclusão do processo licitatório, faz-se necessário que a empresa observe e obedeça rigorosamente aos critérios de arredondamento estabelecidos na planilha modelo caixa econômica federal disponibilizado no edital da concorrência. A alteração desses critérios impacta diretamente no valor global da proposta, uma vez que, no momento da inserção dos dados no sistema da caixa econômica federal, serão automaticamente aplicados os parâmetros de arredondamento próprios da plataforma, os quais estão em conformidade com o modelo providenciado no certame. Dessa forma, eventual modificação dos critérios de arredondamento poderá resultar em divergência entre o valor global apurado pelo sistema e aquele constante na carta proposta.

- **Inconformidade no valor do BDI informado:**

Verificou-se divergência entre o percentual de BDI apresentado no cabeçalho da planilha orçamentária, com codinome **ORÇ.M.O.E**, e os percentuais constantes nas demais planilhas que compõem a carta proposta, bem como em relação à memória de cálculo de sua composição. Tal inconsistência compromete a fidedignidade dos valores apresentados, uma vez que o BDI constitui elemento essencial na formação do preço global da proposta.

- **Inconsistências nos valores que compõem as CPUs:**

Foram detectados erros aritméticos na maioria das CPUs (Composições de Preços Unitários) que compõem a carta proposta. Ao somar os valores unitários de cada serviço que integra determinada CPU, constatou-se que o total obtido não corresponde ao valor total informado nessa mesma CPU, divergindo não apenas do valor registrado na própria CPU, mas também do valor unitário apresentado na planilha do orçamento sintético.

Diante do exposto, solicita-se a instauração de diligência técnica, a fim de oportunizar à empresa a correção de sua proposta, eliminando os erros acima elencados e adequando-a integralmente aos termos previstos no edital da licitação. Ressalta-se que todos os ajustes deverão ser realizados sem qualquer majoração do valor inicialmente apresentado.

**Essa é a análise**

Alagoa Nova, 24 de março de 2026.

**Anderson Corrêa de Freitas**  
**Engenheiro Civil PMAN**  
**CREA: 1619236117**